



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Gasoxi Comércio e Serviços Ltda EPP, com sede na cidade de Franca, SP, situada no endereço Av Dr Hélio Palermo, 4177 CEP – 14.409-045, inscrita no CNPJ/MF sob N° 05.108.687/0001-05 – Inscrição Estadual 310.360.698.116, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente contratada.

Centro Universitário Municipal de Franca, com sede na cidade de Franca, SP, na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2433, no bairro São José, CEP – 14.403-135, inscrita no CNPJ/MF sob N° 47.987.136/0001-09, Isento de Inscrição Estadual, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente contratante.

1 - DO OBJETO, PRAZOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1.1 – O objeto do presente contrato é a Aquisição gases medicinais definidos no item 5.
- 1.2 – A contratada disponibilizará os equipamentos à contratante, em regime de locação, para operação de suas instalações de acordo com as condições estabelecidas.
- 1.3 – A contratada deverá instalar e configurar os equipamentos em local previamente autorizado pela contratante, bem como prestar a devida assistência técnica aos equipamentos e substituí-los quando for necessário, sem acarretar nenhum custo adicional para a contratante.
- 1.4 - O presente contrato vigorará de 24/06/2025 a 23/06/2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s) para o(s) exercício(s) financeiro(s) seguinte(s), limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses.
- 1.5 – A contratante fica obrigada a adquirir com exclusividade os gases da contratada, bem como garantir o direito de preferência em casos de (i) não renovação automática do presente contrato, (ii) criação de novos pontos de consumo, incluindo novos estabelecimentos e/ou (iii) fornecimento de novos produtos, implantação de outros sistemas e/ou tecnologias que venham a ser usados em substituição aos gases ora contratados.



1.6 – A contratante fica obrigada também a (i) não vender ou ceder gases e equipamentos a terceiros salvo autorização expressa da contratada; (ii) seguir todos os requisitos de segurança e de garantia dos sistemas de suprimento dos gases, bem como procedimentos quanto à sua correta e segura utilização e armazenamento; e (iii) prover o devido treinamento aos seus funcionários e/ou prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do(s) gás (es), objeto deste contrato.

2 - DO ESCOPO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA

2.1 – Aquisição de gases medicinais, conforme abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
18	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 1,5 m ³ . Grau de Pureza mínimo de 99,0% Símbolo: O2 Características físico-químicas: • Inodoro • Insípido • Não inflamável • Comburente • Peso molecular = 31,9988 • Produto sem efeito toxicológico. Dentro de todas as certificações e normas	M3

2.2– A contratada não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante ou terceiros, em consequência do uso inadequado de seus produtos, cilindros e/ou equipamentos.

3 – RESCISÃO

3.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, de pleno direito, no caso de: (A) notória insolvência ou decretação de falência de qualquer uma das partes; (B) ocorrência de caso fortuito ou de força maior que torne definitivamente impraticável o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; (C) descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato, desde que não



remediada a falha em 30(trinta) dias, contados da notificação enviada pela parte inocente.

4 -- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes comprometem-se a manter o absoluto sigilo sobre todas as Informações confidenciais que venham ser fornecidas por uma parte à outra, para o fim específico de serem utilizadas para esta parceria.

4.2 Nenhuma das PARTES será responsável perante a outra por danos indiretos, consequentes e/ ou lucros cessantes que sejam decorrentes ou que guardem alguma relação com a execução do presente contrato.

4.3 Em comum acordo as partes estabelecem o foro da cidade de Franca/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro possível por mais privilegiado que seja.

5 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
18	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 1,5 m ³ .	M3	R\$ 90,00	R\$1620,00

Preço acima com ICMS com PIS/CONFINS

Condição de pagamento: 28 dias

Local de Entrega: FRANCA SP

O reajuste dos preços será anual com base no IGP-M, medido pela fundação Getúlio Vargas (FGV).

Os documentos de Certificação Técnica (FISPQ) serão apresentados posteriormente, fazendo parte do contrato.

O atraso no pagamento das parcelas devidas a contratada suspender os fornecimentos e/ou prestação de Serviços

Local e Data: Franca/SP, 24/06/2025.

Gasoxi Comércio e Serviços LTDA EPP

Centro Universitário Municipal de Franca

Testemunha

Testemunha